UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO
Pró-Reitoria Acadêmica
Assessoria Internacional
Campus I - Rodovia BR 285 - Km 292,7 – Bairro São José - CEP 99052-900 - Passo Fundo/RS - Brasil
Fone/Fax +55 54 3316 8117 - E-mail: aai@upf.br

EDITAL N° 07/2025 SELEÇÃO PARA INTERCÂMBIO INTERNACIONAL DA ESCOLA DE MEDICINA – ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

A Escola de Medicina (FAMED) da Universidade de Passo Fundo torna público o Edital de seleção de estudantes de graduação para intercâmbio na modalidade **estágio curricular obrigatório internacional**. O Edital diz respeito especificamente à seleção interna de estudantes matriculados no curso de Medicina, para a realização de intercâmbio em instituições conveniadas.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A UPF incentiva seus acadêmicos a estudarem no exterior, pelo período de 1 a 5 meses, por meio de acordos bilaterais com instituições parceiras no exterior, na modalidade de Estágio curricular obrigatório internacional, visando proporcionar a troca de conhecimentos e experiências com instituições de ensino de outros países, com os estudantes e de valorizar o ensino oferecido pela UPF. Este edital observa as disposições da Lei 11.788/2008 e o Regulamento do Internato Médico do curso que regulamentam os estágios na FAMED.

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS E ÁREAS

2.1. **Universidade de Lisboa, Portugal – 3 (três)** vagas nas áreas de Medicina e Cirurgia, sendo o máximo de 1 aluno por especialidade, conforme lista abaixo:

a) Anestesiologia e Reanimação
b) Cardiologia
c) Cirurgia Cardiotorácica
d) Cirurgia
e) Cirurgia Maxilo-Facial
f) Cirurgia Plástica e Reconstrutiva
g) Cirurgia Vascular
h) Dermatologia
i) Doenças Infeciosas
j) Endocrinologia
k) Gastroenterologia
l) Hematologia
m) Imagiologia
n) Imuno-alergologia
o) Medicina Física e Reabilitação
p) Medicina Geral e Familiar
q) Medicina
r) Nefrologia
s) Neurocirurgia
t) Neurologia
u) Obstetrícia e Ginecologia
v) Oftalmologia
w) Oncologia Médica
x) Ortopedia
y) Otorrinolaringologia
z) Pediatria
aa) Pneumologia
bb) Psiquiatria
cc) Reumatologia
dd) Urologia
ee) Urgência

2.2. **A oferta das vagas poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo.**

3. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO

3.1. Para este intercâmbio, o acadêmico/candidato deve fazer sua inscrição para uma das vagas de intercâmbio na modalidade **estágio curricular obrigatório internacional**, indicando sua primeira e sua segunda opção de especialidades, com a respectiva instituição, conforme o item 2.1.

3.2. O acadêmico/candidato deverá obrigatoriamente atender aos requisitos abaixo:

Campus I - Rodovia BR 285 - Km 292,7 – Bairro São José - CEP 99052-900 - Passo Fundo/RS - Brasil
Fone/Fax +55 54 3316 8117 - E-mail: aai@upf.br

a) **Estar regularmente matriculado no curso de Medicina da UPF, a partir do IX nível, 2025-2.**
b) Comprovar o conhecimento em língua inglesa.

3.3. Para certificar o conhecimento da língua exigida no país de destino, a UPF oferece o Exame de Proficiência para fins de Intercâmbio (EPFI). As inscrições podem ser realizadas conforme descrito no Anexo I.

3.4. Acadêmicos com aprovação em **Exames de Proficiência em Língua Inglesa** reconhecidos internacionalmente, ou certificado emitido pela UPF ou por instituições regulares de ensino de línguas, no mínimo classificação **B2 (intermediário)**, deverão anexar a cópia do certificado. O certificado de proficiência deve indicar o nível de conhecimento do candidato, datado de até dois anos anteriores a este edital. Não são aceitos atestados ou certificados de realização de cursos livres.

4. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

4.1. O acadêmico/candidato deve digitalizar toda a sua documentação, observando a qualidade dos documentos e salvar os arquivos em pdf[1].

4.2. E-mail de candidatura com falta ou inadequação de documentação será automaticamente indeferido.

4.3. Para oficializar sua candidatura, o acadêmico/candidato deve enviar todos os documentos em pdf, para o e-mail aai@upf.br, utilizando seu e-mail @upf.br. **Cada documento deve ser salvo com seu nome completo, observando a seguinte numeração:**

1) formulário de inscrição com foto (disponível em Formulário de inscrição com foto);
2) histórico escolar (solicitar em Solicitação de Documentos - UPF), datado a datado a partir de 23 de julho de 2025;
3) ofício de ciência do coordenador do curso;
4) certificado de proficiência em língua inglesa ou de inscrição para o EPFI ou recibo do pagamento da taxa para realização do exame de proficiência, se for o caso (ver Anexo I);
5) comprovante de pagamento de taxa de inscrição ao PIAC, no valor de R$281,00 (duzentos e oitenta e um reais). **A taxa deve ser paga até 23 de agosto de 2025,** via pix chave **CNPJ - 92034321000125** OU depósito no Banrisul, agência 1072, conta corrente 26000902-08, CNPJ - 920343210001-25 – Fundação Universidade de Passo Fundo. Essa taxa de inscrição **não** é reembolsável, mesmo se houver desistência da candidatura;
6) carta de apresentação com intenções e plano de ação, conforme item **4.4 e 4.5 deste edital;**
7) carta de ciência dos pais (modelo disponível em Carta de Ciência dos Pais);
8) cópia digital da carteira de identidade atualizada dos últimos 3 anos ou carteira nacional de habilitação;
9) cópia digital do passaporte, com validade de pelo menos 6 meses após o retorno do programa de intercâmbio, ou, impreterivelmente, comprovante da entrevista agendada para até 31 de agosto de 2025, no Departamento de Polícia Federal.

[1] Os documentos devem ser digitalizados diretamente em pdf. Não colar foto de documento em word para salvar em pdf.

Campus I - Rodovia BR 285 - Km 292,7 – Bairro São José - CEP 99052-900 - Passo Fundo/RS - Brasil
Fone/Fax +55 54 3316 8117 - E-mail: aai@upf.br

4.4. Carta de apresentação com intenções e plano de ação.

Este documento é uma parte importante do processo de seleção. Não há um modelo a ser seguido, pois deve ser pessoal, original, claro e objetivo. Deve ser escrito na primeira pessoa.

O acadêmico deve descrever o seu perfil acadêmico e a sua trajetória no curso, a fim de demonstrar o seu potencial de estudante para representar o curso na instituição desejada. O candidato deve descrever e relacionar as atividades realizadas na UPF com os propósitos de intercâmbio, destacando os motivos, objetivos e justificativas para tal. É necessário demonstrar conhecimento sobre a universidade onde pretende estudar. Todas as atividades mencionadas nesta carta devem estar acompanhadas por documentos comprobatórios, para efeitos de avaliação. A carta de apresentação e/ou plano de ação devem ser específicos em relação ao presente edital, sendo tal documento personalíssimo, sob pena de não ser admitido para fins da seleção.

Além disso, é importante especificar as produções e participações em atividades acadêmicas na UPF ou em outras instituições reconhecidas. Para avaliação e pontuação deste item, serão observados os seguintes aspectos:

- projetos ou atividades de extensão, a partir de 10 horas;
- projetos de iniciação científica ou outro projeto de pesquisa, com duração mínima de um semestre;
- apresentação de trabalho na área específica do curso ou em área afim;
- publicação de artigo em revista científica ou capítulo de livro;
- publicação de resumo completo em anais de eventos;
- realização de monitorias de disciplinas, a partir de 15h;
- participação em comissão de organização de evento acadêmico ou comunitário;
- participação em comissões acadêmicas ou comunitárias;
- representação estudantil (DA; ligas; federações ou similares);
- realização de estágios curriculares não obrigatórios, a partir de 30 horas;
- realização (como ouvinte) de cursos, oficinas, palestras; conferências; semana acadêmica ou outro evento acadêmico ou profissional;
- realização de voluntariado em projetos sociais ou comunitários, a partir de 30 horas;
- certificação de proficiência da língua solicitada pela instituição do país de destino, datadas até dois anos antes deste edital.

4.5. No mesmo documento, o candidato deve incluir o plano de ação, o qual consiste em uma descrição, em itens, no máximo uma lauda, de ações ou iniciativas específicas no âmbito acadêmico (ensino, pesquisa e extensão) que poderá desenvolver durante o intercâmbio e após seu retorno à UPF, visando à socialização de conhecimentos adquiridos, à troca de experiências e à qualificação acadêmica ao longo do processo. O plano de ação deve ser elaborado com o apoio do coordenador do curso ou orientador (se for o caso), contendo, obrigatoriamente, sua aprovação e assinatura. Esse documento será avaliado pela originalidade e criatividade de conteúdo, portanto, modelos já utilizados por outros candidatos podem depreciar a candidatura. Documentos com identificação de uso de inteligência artificial invalidam a candidatura. No caso de ser selecionado, o plano de ação do candidato tem a função de "termo de compromisso de intenções".

Campus I - Rodovia BR 285 - Km 292,7 – Bairro São José - CEP 99052-900 - Passo Fundo/RS - Brasil
Fone/Fax +55 54 3316 8117 - E-mail: aai@upf.br

5. DA SELEÇÃO DO CANDIDATO NA UPF

5.1. A seleção dos acadêmicos será feita pela Famed e Assessoria Internacional, tendo como base a documentação exigida na abertura do processo, com o preenchimento da ficha no Anexo II.

5.2. A avaliação e classificação dos candidatos pode atingir nota máxima 10, distribuídos com os seguintes pesos:

Critérios	Peso máximo
1. Média geral do histórico escolar	4,5
2. Carta de apresentação e intenções, com plano de ação	5,5

5.3. Caso o número de candidatos selecionados for maior do que o número de vagas ofertadas por área, os inscritos poderão ser redirecionados para outras áreas, conforme disponibilidade das vagas e ordem de classificação.

5.4. Os encaminhamentos e acompanhamento da candidatura dos acadêmicos selecionados serão realizados pela Assessoria Internacional (AI).

5.5. Em caso de empate na classificação, será utilizado o critério 1 (maior média geral do histórico escolar) conforme item 5.2 deste edital. Persistindo o empate, será adotado o critério 2.

5.6. O meio oficial de comunicação da AI com os candidatos, durante o processo de candidatura, será exclusivamente o e-mail da UPF (matrícula acadêmica) e é de inteira responsabilidade do acadêmico esse acompanhamento.

5.7 **Compete à instituição parceira de destino,** avaliar e aceitar o processo de candidatura do acadêmico selecionado e nomeado pela UPF.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. O resultado final da seleção será divulgado na página da Assessoria Internacional.

6.2. Após a divulgação, o acadêmico selecionado deverá realizar o pagamento, referente à taxa de tramitação do processo de intercâmbio, no valor de R$338,00 (trezentos e trinta e oito reais), impreterivelmente até **04 de setembro de 2025**, sob pena de desclassificação. O pagamento pode deve ser feito via pix chave CNPJ - 92034321000125 OU depósito bancário para Banrisul Agência 1072, conta corrente 26000902-08, CNPJ - 920343210001-25 - Universidade de Passo Fundo. O comprovante de pagamento deve ser enviado para o e-mail Assessoria Internacional.

6.3. Os acadêmicos selecionados receberão, por e-mail, as informações sobre a próxima etapa do processo de seleção.

6.4. Não caberá recurso do resultado deste Edital.

6.5. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas em contato com a AI por meio do e-mail Assessoria Internacional ou pelo WhatsApp (54) 3316-8117.

6.6. A FUPF e sua mantida UPF não se responsabilizam por eventual não aceitação do acadêmico pela instituição de destino.

7. DAS DESPESAS RELATIVAS AO ESTÁGIO

As despesas relativas ao **Estágio curricular obrigatório internacional**, como passaporte, visto,

Campus I - Rodovia BR 285 - Km 292,7 – Bairro São José - CEP 99052-900 - Passo Fundo/RS - Brasil
Fone/Fax +55 54 3316 8117 - E-mail: aai@upf.br

deslocamento, moradia, alimentação, despesas pessoais, seguro assistência viagem internacional, despesas universitárias, eventuais taxas acadêmicas cobradas pela instituição receptora são de responsabilidade exclusiva do estudante.

8. DO VÍNCULO COM A UPF

8.1. Para realizar o Estágio curricular obrigatório internacional, o acadêmico deve estar regularmente matriculado na UPF, no respectivo semestre, arcando com os valores relativos à matrícula e às mensalidades.

8.2. O acadêmico selecionado, mesmo no exterior, está sujeito à observância das normas internas da UPF e da Famed.

9. DO APROVEITAMENTO DOS CRÉDITOS

O aproveitamento dos créditos realizados em instituição do exterior é de responsabilidade da coordenação do curso de Medicina, observando-se o Regulamento do Internato Médico e os documentos acadêmicos comprobatórios disponibilizados pela instituição receptora.

10. DO VISTO

Uma vez de posse da carta de aceite da instituição destino no exterior, o acadêmico fica responsável pela obtenção do visto de estudante, quando necessário, bem como por todas as despesas relacionadas a esse documento, observando também os protocolos de vacinação e demais exigências do país de destino.

11. DO CRONOGRAMA

De 23 de julho a 23 de agosto de 2025	Prazo para encaminhamento da candidatura para o e-mail Assessoria Internacional
De 23 de julho a 23 de agosto de 2025	Prazo de inscrição para o Exame de Proficiência para fins de intercâmbio.
27 de agosto de 2025	Aplicação dos Exames de Proficiência para fins de intercâmbio.
02 de setembro de 2025	Divulgação, na página da Assessoria Internacional, da listagem de acadêmicos pré-selecionados.
04 de setembro de 2025	Reunião presencial com acadêmicos pré-selecionados.
04 de setembro de 2025	Prazo limite para o pagamento da taxa de intercâmbio.
Janeiro/Fevereiro de 2026	Previsão do início das atividades no exterior.

Passo Fundo, 23 de julho de 2025.

EDISON ALENCAR CASAGRANDA:74408321087
Assinado de forma digital por EDISON ALENCAR CASAGRANDA:74408321087
Dados: 2025.07.22 17:40:03 -03'00'

Prof. Dr. Edison Alencar Casagranda
Pró-Reitor Acadêmico da Universidade de Passo Fundo

UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO
Pró-Reitoria Acadêmica
Assessoria Internacional
Campus I - Rodovia BR 285 - Km 292,7 – Bairro São José - CEP 99052-900 - Passo Fundo/RS - Brasil
Fone/Fax +55 54 3316 8117 - E-mail: aai@upf.br

ANEXO I
EXAME DE PROFICIÊNCIA PARA FINS DE INTERCÂMBIO

1. Objetivo e natureza do exame

O **Exame de Proficiência para fins de Intercâmbio (EPFI)** é oferecido pela Universidade de Passo Fundo (UPF) à comunidade acadêmica e demais interessados com o propósito de certificar e comprovar a proficiência do indivíduo em uma língua adicional/estrangeira. São oferecidos exames de Espanhol, Inglês ou Italiano.

O Exame segue as orientações do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR), que é um padrão internacional utilizado para descrever habilidades linguísticas de um indivíduo com relação a um idioma diferente de sua língua materna. Na UPF, o EPFI avalia a proficiência de nível B1 a nível B2, de intermediário a usuário independente, no CEFR.

O certificado poderá ser utilizado pelos acadêmicos da Instituição que participarem de editais para seleção interna para programas de intercâmbio da UPF, bem como para os interessados em ter um certificado no currículo, que comprove sua proficiência em um dos idiomas oferecidos.

O oferecimento do Exame na Instituição está sob a responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Letras e do curso de Letras da UPF, sendo recomendado para aqueles que já tenham estudado em torno de 400 horas do idioma.

2. Indicação

O EPFI é recomendado para aqueles que tenham estudado em torno de 400 horas do idioma, no mínimo.

3. Especificações do Exame para o nível B2:

Abrangência e temas gerais	O candidato deve ser capaz de se comunicar (compreender, falar e escrever) sobre diferentes temas, além da esfera familiar, trabalho, estudos/escola, lazer, e do dia a dia, assuntos atuais. Deve ser capaz de narrar eventos e compreender as questões principais, quando é usada uma linguagem clara e padrão, sobre assuntos conhecidos, sendo capaz de lidar com a maioria das situações encontradas nas regiões onde se fala a língua-alvo.
Compreensão oral	O candidato deve ser capaz de acompanhar e compreender diferentes gravações, como programas de informação, apresentações e conversas quotidianas e temas gerais.
Leitura/compreensão escrita	O candidato deve ser capaz de entender diferentes tipos de textos escritos de como ficção e textos da comunicação social. É necessário demonstrar compreensão geral e específica sobre os temas gerais. Deve ser capaz de localizar informações em textos longos e coletar informações de diferentes partes de um texto ou de textos diferentes para cumprir uma tarefa específica. Há questões de gramática e vocabulário.

Campus I - Rodovia BR 285 - Km 292,7 – Bairro São José - CEP 99052-900 - Passo Fundo/RS - Brasil
Fone/Fax +55 54 3316 8117 - E-mail: aai@upf.br

Interação/fala	O candidato deve ser capaz de lidar com situações de fala, por meio do dialeto padrão, interagindo naturalmente, de forma coerente e lógica. Deve saber trocar ideias, questionar, sugerir, concordar ou discordar, fazer comentários, dar opiniões, expressar sentimentos, sugerir, formular hipóteses, tomar uma decisão e negociar. Deve ter capacidade de manter a interação sem pausar longas e transmitir o que deseja, em uma variedade de contextos. Deve saber fazer narrativas curtas sobre diferentes temas. A pronúncia deve ser claramente inteligível.
Produção escrita	O candidato deve ser capaz de redigir dois textos (mensagens escritas, relatório, crítica ou ensaio), com coerência e clareza. Dever ser capaz de reunir pequenas informações de várias fontes e resumi-las. Deve ser capaz de parafrasear passagens escritas curtas de uma forma simples, usando o texto original.

* Detalhes sobre o CEFR podem ser acessados em: http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Basico/Documentos/quadro_europeu_comum_referencia.pdf (Português) e https://rm.coe.int/1680459f97 (Inglês)

4. Estrutura do exame

O Exame avalia a competência comunicativa do candidato, abrangendo todas as quatro habilidades linguísticas.

Parte 1 - Leitura, compreensão e escrita: nesta etapa, o candidato deve demonstrar suas habilidades de compreensão de texto escrito, bem como de produção de texto, com correção gramatical e uso adequado de vocabulário. Duração: 2h15min.

Parte 2 - Compreensão oral (auditiva): nesta etapa, o candidato deve demonstrar a compreensão de textos orais de diferentes naturezas. Duração: 30 minutos.

Parte 3 - Fala: Na última etapa, o candidato deve demonstrar suas habilidades de conversação sobre temas variados, em uma interação face a face com o avaliador e/ou com outro candidato. Duração: 15 minutos.

5. Inscrições, data e local do exame

As inscrições para o exame podem ser feitas até o dia **23 de agosto de 2025**. O candidato deve preencher o formulário de inscrição[2] .

Os exames serão aplicados no dia **27 de agosto de 2025**, no Prédio D3 - IHCEC. O horário será informado aos inscritos através do e-mail institucional.

[2] Informações sobre o pagamento pelo exame estão disponíveis no próprio formulário.

UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO
Pró-Reitoria Acadêmica
Assessoria Internacional
Campus I - Rodovia BR 285 - Km 292,7 – Bairro São José - CEP 99052-900 - Passo Fundo/RS - Brasil
Fone/Fax +55 54 3316 8117 - E-mail: aai@upf.br

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS AO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO INTERNACIONAL - MEDICINA

Descrição dos critérios	Pontuação
1) Histórico escolar (até 4 pontos)	
2) Carta de apresentação (até 5 pontos) 2.1 projetos ou atividades de extensão, a partir de 10 horas; 2.2 projetos de iniciação científica ou outro projeto de pesquisa, a partir de um semestre; 2.3 apresentação de trabalho na área específica do curso ou em área afim; 2.4 publicação: de artigo em revista científica ou capítulo de livro; 2.5 publicação de resumo completo em anais de eventos; 2.6 realização de monitorias de disciplinas, a partir de 15h; 2.7 participação em comissão de organização de evento acadêmico ou comunitário; 2.8 participação em comissões acadêmicas ou comunitárias; 2.9 representação estudantil (DA; ligas; federações ou de natureza semelhante); 2.10 realização de estágios curriculares não obrigatórios, a partir de 30 horas; 2.11 realização (como ouvinte) de cursos, oficinas, palestras; conferências; semana acadêmica ou outro evento acadêmico ou profissional; 2.12 realização de voluntariado em projetos sociais ou comunitários, a partir de 30 horas; 2.13 certificação de proficiência em línguas adicionais/estrangeiras, datadas de até dois anos anteriores a este edital.	
3) Entrevista (até 1 ponto)	
TOTAL	